



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025997/2011 CONVITE Nº 035/2011

1. PREÂMBULO:

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 035/2011, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, na modalidade de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa para sonorização de grande porte, iluminação, fornecimento de telões e projetores e instalação de tendas para eventos da Seção de Cultura por ocasião das festividades de final de ano.
- 2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 2.2.1. Anexo I: Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- 2.2.2. Anexo II: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.3. Anexo III: Minuta do Contrato.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Eventos Culturais e Municipais – 13.392.0032.1035
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- a) Dia: 17/11/2011 às 15:00 horas
b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP
Telefax : (13) 3854-8719

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 5.1. Impreterivelmente até às 14 horas e 50 minutos do dia 17 de novembro de 2011, **na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP**, no endereço acima mencionado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

CV
03/2011

Página 1 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 6.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, deverão ser entregues no local indicado no item 05 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelopes separados e fechados, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 025997/2011
CONVITE Nº 035/2011

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”**

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

- 7.1. O envelope “**DOCUMENTAÇÃO**” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada de cada documento da empresa desde que não exigível no documento a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados sequencialmente:

- a) Contrato social e última alteração;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- c) Prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante;
- g) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

7.1.1. Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

- 7.1.1.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, a ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

- 7.1.1.2. **Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada (item 7.1.1.1), as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).** (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA).

- 7.1.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

CV
03/2011

Página 2 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

7.1.1.4. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7, sub-item 7.1 acima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. Validade dos documentos

7.2.1. **Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto os que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006.**

7.2.2. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.2.1, deste Edital. **Documentos que sejam fotocópias necessitam de autenticação.**

7.2.3. **No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para recorrer ou desistir de recurso.**

CV
-
93/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



8. PROPOSTA (ENVELOPE 02):

- 8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:
 - 8.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, constando as seguintes informações:
 - 8.1.1.1. Convite nº 035/2011;
 - 8.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;
 - 8.1.1.3. Objeto da licitação;
 - 8.1.1.4. Preço total, em algarismos e por extenso, incluindo todos os encargos e tributos decorrentes do serviço;
 - 8.1.1.5. Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.
 - 8.1.1.6. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme medição, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.
 - 8.1.1.7. Prazo de Execução: Conforme eventos e programação da Seção de Cultura.
 - 8.1.1.9. Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;
 - 8.1.1.10. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;
 - 8.1.2. Planilha de Orçamento deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.
 - 8.1.3. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 9.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

CV
03/2011

Página 4 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 9.4.1. Para atendimento ao item anterior, deverão ser apresentadas as procurações.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”:

- 10.1.1. No dia, hora e local estabelecidos no item 4, deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação:

- 10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 7.

GV
33/2014

Página 5 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:

10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.2.2. Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

10.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

10.2.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.3.1. Desclassificação :

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis;
- b.1) será considerado preço excessivo, aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por Autoridade competente;

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Classificação:

GV
3/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



10.3.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.4.1. Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

11. DO CONTRATO:

CV
93/2014

Página 7 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. O Proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir de comunicado expedido pela Seção competente.

11.2.2. Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar à assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada.

11.3. Do local

11.3.1. A execução dos serviços será efetuada conforme cronograma de eventos constante do Termo de Referência – Anexo I.

11.4. Do prazo

11.4.1. O prazo de execução da presente licitação será conforme cronograma de eventos determinados pela Seção de Cultura.

11.4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.5. Do Critério de Medição

11.5. Da Forma de Contratação

11.5.1. Os serviços serão contratados em regime de empreitada por preço global, não havendo reajuste com medição ao término dos serviços.

11.5.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.6. Pagamento

11.6.1. O pagamento será efetuado conforme medição única, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

CV
-
9/2014

Página 8 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
-
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11.7. Das sanções para os casos de inadimplemento

11.7.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 1,5% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.7.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.7.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

11.7.2.1.1. Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.7.2.1.2. Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.7.2.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, multa de 2%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

13.1. Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.

13.2. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes, mediante o pagamento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente a custas de impressão.

13.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, no Depto de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega dos envelopes.

Cajati, 04 de novembro de 2011.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CV
93/2011

Página 9 de 23
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 025997/2011

CONVITE Nº 035/2011

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

E

MEMORIAL DESCRITIVO



GV
03/2011

Página 10 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EVENTOS A SEREM REALIZADOS:

- **Inauguração da praça e revitalização da avenida Adolfo Muniz**
 - Sonorização profissional de grande porte espalhada na praça e ao longo da Avenida Adolfo Muniz
 - Locutor/mestre de cerimônia
 - Telão/projeção de imagens
 - Palco 5 x 4 ms
- **Inauguração da Praça da Bíblia**
 - Sonorização profissional espalhada na praça para apresentações de bandas musicais.
 - Locutor/mestre de cerimônia
- **Chegada do Papai Noel/luzes de Natal**
 - Sonorização Profissional de grande porte para camerata e coral
 - Iluminação Cenográfica
 - Palco 6x6 m
- **Locação sistema de som ambiente**
 - Sistema de som distribuídos em 04 pontos na Praça, do dia 04/12 ao dia 25/12 das 19 as 23 h .
- **Concerto de Natal**
 - Sonorização Profissional de grande porte com 02 mesas de áudio 48 canais
 - Iluminação cenográfica
 - 02 Telões 02 Projetores
 - Piso de palco para área de 10x10 metros.
 - Cobertura Tipo Tenda/Barracão medindo 15x30 em Box Truss

Valor máximo a ser pago pelos serviços: **R\$ 40.363,33 (quarenta mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

01) EVENTO INAUGURAÇÃO DA PRAÇA E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ADOLFO MUNIZ

SONORIZAÇÃO

20 Caixas Acústicas 1200 watts (Fly PA)

20 Pedestais/Tripés para caixas acústicas

CV
-
93/2014

Página 11 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
- PMC -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Cabeamento necessário para posicionamento de caixas ao longo da avenida Adolfo Muniz

04 Monitores 2x12' +TI (retorno)

02 Amplificadores 5000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 4000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 2000 watts 2 Ohms

01 Processador Digital PA

01 Mesa de Som 32 Canais

01 Multicabo 32 Vias 50 metros

01 MainPower

02 Microfones sem fio UHF

05 Microfones com fio

PALCO

Piso de palco medindo 5x 6 m com escada de acesso

PROJEÇÃO

01 Projetor Multimídia 2500 anslumiens

01 Tela Mapa Retro 150"

01 Suporte pra projetores

01 CD/DVD ou Notebook

02) EVENTO INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA

SONORIZAÇÃO

10 Caixas Acústicas 1200 watts (Fly PA)

10 Pedestais/Tripés para caixas acústicas

Cabeamento necessário para posicionamento de caixas ao longo da Praça

CV
3/2014

Página 12 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 04 Monitores 2x12'+TI (retorno)
- 02 Amplificadores 5000 watts 2 Ohms
- 02 Amplificadores 4000 watts 2 Ohms
- 02 Amplificadores 2000 watts 2 Ohms
- 01 Amplificador de Baixo 800 watts
- 01 Amplificador de Guitarra 900 watts
- 01 Bateria acústica
- 01 Processador Digital PA
- 01 Mesa de Som 32 Canais
- 01 Multicabo 32 Vias 50 metros
- 01 MainPower

Microfones:

- 10 Microfones modelo Shotgun ou Cardióide (para captação do Coral)
- 10 Microfones para captação de instrumentos
- 02 Microfones sem fio UHF de boa qualidade para voz e apresentação
- 30 Cabeamento e Conectores revisados 10 Direct box para instrumentos

03) EVENTO CHEGADA DO PAPAÍ NOEL

SONORIZAÇÃO

- 04 Caixas Acústicas Sistema Line Array 1200 watts (Fly PA)
- 04 Caixas Acústicas Sistema Sub grave 1200 Watts
- 06 Monitores 2x12'+TI
- 02 Amplificadores 5000 watts 2 Ohms
- 02 Amplificadores 4000 watts 2 Ohms

CV
9/3/2014

Página 13 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



02 Amplificadores 2000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 1000 watts 2 Ohms

01 Processador Digital PA 2X6 Vias

01 Mesa de Som 32 Canais

04 Equalizadores 31 Bandas

01 Multicabo 32 Vias 50 metros

01 MainPower

Microfones:

10 Microfones modelo Shotgun ou Cardióide (para captação do Coral)

10 Microfones para captação de instrumentos

02 Microfones sem fio UHF de boa qualidade para voz e apresentação

30 Cabeamento e Conectores revisados

ILUMINAÇÃO:

24 Refletores em Alumínio Polido com lâmpadas PAR 64 1000 watts Foco 5

24 Gelatinas Azul, Verde e Vermelho

02 Refletores Minibruts em Aço Inox com 06 lâmpadas

06 Refletores HQI 400 Watts lâmpadas verdes

24 Canais de Dimmer Digital

01 Mesa Digital Controladora de Luz

01 Máquina de Fumaça

Box Truss Q-30 Alumínio para elevação de cenários e iluminação

PALCO

Palco medindo 6x6 m estrutura metálica

GV
-
03/2014

Página 14 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
-
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Com cobertura

Escada de acesso e fechamento lateral

04) SOM AMBIENTE PARA PRAÇA

SONORIZAÇÃO PARA USO DO DIA 04/12 A 25/12

04 Caixas Acústicas Sistema 800 watts

04 Suporte para fixação de caixas acústicas.

Cabeamento necessário para espelhar as caixas de modo que o som seja ambiente e uniforme em toda praça.

01 Amplificador 2000 watts.

01 Mesa de som 08 canais

01 Microfone com fio

01 CD/DVD com amplo repertório de músicas natalinas.

MAQUINA DE EFEITO NEVE

02 Maquinam de fabricação de Neve artificial ja abastecida com Fluido para uso no dia 03/12/2011

05) EVENTO CONCERTO DE NATAL

SONORIZAÇÃO

08 Caixas Acústicas Sistema Line Array 1200 watts (Fly PA)

08 Caixas Acústicas Sistema Sub grave 1200 Watts

08 Monitores 2x12'+TI

02 Amplificadores 5000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 4000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 2000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 1000 watts 2 Ohms

CV
03/2011

Página 15 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 01 Processador Digital PA 2X8 Vias
- 02 Mesa de Som digital 48 Canais x 24 auxiliares
- 04 Equalizadores 31 Bandas
- 01 Multicabo 48 Vias 50 metros
- 01 Amplificador de Baixo 800 Watts com caixas 1 x 15' + 4 x 10"
- 01 Amplificador de Guitarra 2000 e caixa com 4 x 12"
- 01 MainPower

Microfones:

- 12 Microfones modelo Shotgun ou Cardióide (para captação do Coral)
- 30 Microfones para captação de instrumentos
- 02 Microfones sem fio UHF de boa qualidade para voz e apresentação
- 20 Directbox ativo/passivo
- 60 Cabeamento e Conectores revisados

ILUMINAÇÃO:

- 16 Refletores PAR LED 3w
- 08 Moving Head 575 ou 700 com 24 canais DMX (Luz Cênica)
- 36 Refletores ACL Par 56 (Decoração de ambiente)
- 04 Refletores Minibruts (06 lâmpadas cada)
- 20 Refletores HQI 400 Watts lâmpadas verde, Vermelha e Azul (decoreção de arvores e fachadas)
- 32 Canais de Dimmer Digital
- 01 Mesa Controladora de Luz DMX
- 02 Máquinas de Fumaça
- 02 Ventiladores 220 v

CV

Página 16 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

31/03/2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



50 metros Box Truss Q-30 Alumínio para elevação de cenários e iluminação

02 Sky Walker 4,000 watts – Sinalizador noturno aéreo para eventos

PROJEÇÃO

02 Projetores Multimídia 2500 anslumiens

02 Telas Mapa Retro 150”

02 Suportes pra projetores

01 CD/DVD

COBERTURA TENDA TIPO BARRACÃO

01 Cobertura Tenda Tipo Barracão em estrutura box truss alumínio medindo 15x30 m com lona KP1000 na cor branca, com 06 talhas, pau de carga, sleeves e estrutura de estirantes.

PALCO

Piso de Palco medindo 10 x 10 m e altura de 0,70 cm do solo

Escada de acesso

EQUIPE TÉCNICA PARA TODOS OS EVENTOS

02 TÉCNICOS DE SOM – PA E MONITOR

Com total controle sobre o sistema de som, aptos a realizarem passagem de som e com experiências em eventos com bandas e corais, prontos para resolver quaisquer imprevistos de forma a não comprometer o andamento do evento.

02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO – INTERNA E EXTERNA

Com total controle sobre o sistema de luz, aptos a atenderem as exigências técnicas exigidas durante as apresentações, com colocação de refletores internos para apresentação, bem como refletores externos em arvores, fachadas e luz cênica nos locais definidos pela organização, sempre respeitando as normas de segurança, prontos para resolver quaisquer imprevistos de forma a não comprometer o andamento do evento.

03 TÉCNICOS AUXILIARES – TELÃO, SOM E LUZ

CV
9/3/2014

Página 17 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 025997/2011 CONVITE Nº 035/2011

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONVITE Nº 035/2011

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2011.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

CV
03/2011

Página 18 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO Nº 25997/2011
CONVITE Nº 035/2011**

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO



CV
03/2011





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Convite nº 035/2011, Processo nº 25997/2011, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para sonorização de grande porte, iluminação, fornecimento de telões e projetores e instalação de tendas para eventos da Seção de Cultura por ocasião das festividades de final de ano**, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme cronograma de eventos constante do Termo de Referência – Anexo I. O prazo de execução da presente licitação será conforme cronograma de eventos determinados pela Seção de Cultura.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

GV
-
03/2011

Página 20 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
-
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



O pagamento será efetuado conforme medição única, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{os} :

Eventos Culturais e Municipais – 13.392.0032.1035

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.

f) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

GV

93/2014

Página 21 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



g) Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

GV
-
03/2014

Página 22 de 23

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
-
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2011.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



GV
93/2011